



## **PORTARIA Nº 0130/2020**

**SÚMULA:** “Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – Conceder afastamento de 90 (noventa) dias das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, para o servidor efetivo, lotado no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Senhor **RUBENS CESAR DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 3.824.916-9, e do CPF nº. 516.127.639-87, no período de 22 de maio de 2020 à 19 de agosto de 2020, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício de 15 de abril de 2013 à 14 de abril de 2018, conforme requerimento protocolado nesta Divisão de Recursos Humanos, sendo o seu retorno nas atividades funcionais em 20 de agosto de 2020.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 22 de maio de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15